



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Francisco Eduardo Loureiro

Ano XVIII • Edição 4356 • São Paulo, terça-feira, 13 de janeiro de 2026

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO N° 004/2026
(Processo nº 2026/00000797)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, por solicitação e para conhecimento geral, a Resolução nº 666/2025 do Conselho Nacional de Justiça:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO N° 666, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o art. 74, § 1º, da Resolução CNJ nº 75/2009, para estabelecer que, nos concursos para a magistratura, o atestado médico exigido dos candidatos concorrentes às vagas reservadas a pessoas com deficiência será considerado de validade indeterminada.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as previstas nos arts. 6º e 102 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, de 3 de março de 2009, e tendo em vista o decidido nos Pedidos de Providências nº 0005836-41.2024.2.00.0000 e nº 0006795-75.2025.2.00.0000, na 17ª Sessão Virtual, finalizada em 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 74, § 1º, da Resolução CNJ nº 75/2009 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.
74.

.....
§ 1º Para fins de inscrição no concurso, o atestado médico comprobatório da alegada deficiência será considerado de validade indeterminada.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Edson Fachin

Num. 6367797 - Pág. 1

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO N° 696/2025

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA reitera a convocação do Tribunal Pleno à **eleição** para o preenchimento de **01 (uma) vaga de Desembargador(a) - Classe Carreira no Órgão Especial** deste Tribunal, informando que o escrutínio será realizado no dia **22 de janeiro de 2026, das 0 às 16 horas**; outrossim, comunica os nomes dos(a) candidatos(a), em ordem de antiguidade.

DOS(A) CANDIDATOS(A):

ÓRGÃO ESPECIAL – CLASSE CARREIRA

Carlos Eduardo Donegá Morandini

Irineu Jorge Fava

Flávio Abramovici

Flora Maria Nesi Tossi Silva

Claudio Augusto Pedrassi

Por derradeiro, informa que a votação será realizada exclusivamente em **AMBIENTE VIRTUAL**, por meio de sistema a ser disponibilizado no Portal de Internet do Tribunal de Justiça de São Paulo, no seguinte endereço: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>, o qual poderá ser acessado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel/portátil (ex.: smartphones, tablets, etc.) com acesso à Internet.

DAS DÚVIDAS:

Dúvidas ou problemas de operação do sistema poderão ser esclarecidos pelo e-mail comunicados.sti@tjsp.jus.br, devendo o(a) eleitor(a) informar na mensagem um número de telefone para contato, bem como uma breve descrição da dúvida e/ou problema enfrentado, ou pelo telefone: (11) 4635-6059.

Em caso de dúvidas sobre o processo eleitoral, o(a) eleitor(a) deverá entrar em contato com a SEMA, pelos telefones: (11) 3538-9788 ou (11) 3538-9777.

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, na sala 501, a partir das 16h15min.

DOS(AS) ELETORES(AS):

O colégio eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

COMUNICADO N° 06/2026 - TURMA ESPECIAL

A Presidência da Seção de Direito Público comunica a indicação do Exmo. Desembargador Leonel Carlos Costa, da 8ª Câmara, para integrar a Colenda Turma Especial desta Seção, na qualidade de titular, figurando como suplente o Exmo. Desembargador Carlos Otávio Bandeira, a partir de 12/01/2026.

LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI
Presidente da Seção de Direito Público

SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças

PORTARIA N.º 10.705/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse da Presidência para o biênio 2026/2027, a partir do primeiro dia de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastrar os ordenadores de despesa junto ao SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Estadual n.º 10.177, de 30 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a responsabilidade para firmar contratos, termos e autorizar despesa pela Egrégia Presidência, deste Tribunal de Justiça, nas contratações derivadas de procedimentos licitatórios, convênios, acordos, entre outros, que resultem encargos financeiros e orçamentários para este Órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a responsabilidade para autorizar pagamentos de reembolsos de despesas com diárias e transportes pela Egrégia Presidência deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a responsabilidade para autorizar restituição de receitas recolhidas ao Fundo Especial de Despesa, Recolhimento de Diligência de Oficiais de Justiça, Taxa Judiciária, reembolso para aluno da Escola Paulista da Magistratura, bem como outros valores recolhidos indevidamente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a responsabilidade para autorizar os pagamentos de honorários de tradutores e intérpretes de línguas estrangeiras, que atuam em ações judiciais de natureza criminal em que a parte sucumbente é beneficiária da justiça gratuita, e dos intérpretes de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar a competência de ordenadores de despesa para os Doutores AIRTON PINHEIRO DE CASTRO, CAMILA DE JESUS MELLO GONÇALVES, GABRIELA FRAGOSO CALASSO COSTA e MAURO ANTONINI, Juízes Assessores da Presidência, vigorando até 31 de dezembro de 2027.

Artigo 2º - A competência para autorizar despesas e firmar contratos, termos e instrumentos análogos, limitar-se-á ao valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por despesa ou contrato.

§1º Para os casos que ultrapassem o valor mencionado no *caput* deste artigo, a competência é exclusiva do Presidente ou do Vice-Presidente, Desembargador LUIS FRANCISCO AGUILAR CORTEZ, na hipótese de estar respondendo pela Presidência.

§2º Considera-se no limite estabelecido pelo *caput*, o valor acumulado do instrumento de contrato, eventuais aditamentos e de todos os períodos da vigência, independentemente do valor da despesa a ser autorizada no ato.

Artigo 3º - A competência de que trata o artigo 2º inclui a autorização para o pagamento de reembolsos de despesas com diárias, transportes, entre outros, limitado ao valor previamente autorizado.

Artigo 4º - Delegar a competência de ordenador de despesa para os senhores ANDRÉ LAURSEN PAVANI, Secretário de Orçamento e Finanças, e JOÃO VICENTE ORTOLAN REIFF, Diretor de Governança e Apoios Técnico e Administrativo, vigorando até 31 de dezembro de 2027, limitada a 500 (quinhentas) UFESPs - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por restituição ou despesa, para autorizar restituição de receitas recolhidas ao Fundo Especial de Despesa, Recolhimento de Diligência de Oficiais de Justiça, Taxa Judiciária, reembolso para aluno da Escola Paulista da Magistratura, outros valores recolhidos indevidamente, bem como o pagamento de honorários de tradutores e intérpretes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO N° 1066/2025 (CPA 2022/130257)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância (SAJPG5) e Colégio Recursal (SAJCR) que:

1. Recesso Forense

No período de **20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026**, não haverá publicação no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), retomando-se as publicações a partir de **7 de janeiro de 2026**.

2. Publicações entre 7 e 20 de janeiro de 2026

As publicações enviadas nesse período deverão observar as seguintes disposições:

2.1. Sistema SAJ

I – Para viabilizar o envio de atos judiciais urgentes, será retirada, **excepcionalmente**, a suspensão de prazos cadastrada para o período de **7 a 20 de janeiro de 2026**, devendo a Unidade Judicial indicar os prazos **manualmente**, a partir da fila “**Ag. Decurso de prazo da publicação**”;

II – Em **21 de janeiro de 2026**, será novamente cadastrado o período de suspensão para o período de **7 a 20 de janeiro de 2026** para permitir o recálculo automático dos prazos pelo sistema;

III – **As unidades não devem atuar em processos com prazos vencidos até que o recálculo seja implementado.**

2.2. Sistema eproc

Ocorrerá o envio de atos judiciais para publicação e a contagem de prazos será retomada **automaticamente** a partir de **21 de janeiro de 2026**.

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colegio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual)

SJ - Secretaria Judiciária

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual).

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 09/01/2026, autorizou o que segue:

PRAIA GRANDE - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos **no dia 12 de janeiro de 2026**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/01/2026, autorizou o que segue:

SANTOS (5º andar do Fórum Central) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos **no dia 12 de janeiro de 2026, a partir das 14h10, e no período de 13 a 16 de janeiro de 2026**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

COMUNICADO N° 02/2026 (CPA 2024/58393)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo COMUNICA aos Senhores Magistrados e Senhoras Magistradas, Dirigentes e Servidores e Servidoras das Unidades Judiciais e das Secretarias, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Advogados, Advogadas e ao público em geral, que o imóvel situado na Rua Quinze de Novembro, nº 259 – Jacareí/SP, foi devolvido em 27/11/2025, não havendo mais setores desta Egrégia Corte no referido endereço.

COMUNICA, ainda, que a Vara da Fazenda Pública ali instalada foi transferida para o prédio do Fórum Principal, localizado na Praça dos Três Poderes, s/n – Jacareí/SP.

COMUNICADO N° 03/2026 (CPA 2024/98842)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Senhores Magistrados e Senhoras Magistradas, Dirigentes e Servidores e Servidoras das Unidades Judiciais e das Secretarias, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Advogados, Advogadas e ao público em geral, que o imóvel situado na Rua Waldomiro Martini, nº 119 – Mogi Guaçu/SP, foi devolvido em 10/11/2025, não havendo mais setores desta Egrégia Corte no referido endereço.

COMUNICA, ainda, que o Setor Técnico Psicossocial ali instalado foi transferido para o prédio do Fórum Principal, localizado na Rua José Colombo, nº 45 – Mogi Guaçu/SP.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

JUDICIAL

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

AMERICANA (Em andamento)

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Serviço Anexo das Fazendas (rodízio bienal)

2ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1^a a 4^a Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1^a a 4^a Varas Cíveis)
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

4ª Vara Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (competente para a execução dos serviços auxiliares das 1^a e 2^a Varas da Família e das Sucessões
– de 13/01/2026 a 12/01/2027)

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

PROCESSO CG Nº 2025/157787 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

À fl. 37 dos autos em epígrafe foi proferida a r. decisão que segue:

DECISÃO - Vistos. Fls. 32/34: Nomeio os Desembargadores Luís Paulo Aliende Ribeiro, como Presidente, e José Marcelo Tossi Silva (suplente); os(as) MM. Juízes(as) de Direito Maria Isabel Romero Rodrigues, Ricardo Felício Scuff, Renata Pinto Lima Zanetta e José Alonso Beltrame Júnior, sendo o último suplente; Registradores Mari Lucia Carraro e Willian Santana de Barros (suplente); os Tabeliães André Dechichi Grossi e Victor Furlan Sabbag (suplente); os Promotores Arthur Antonio Tavares Moreira Barbosa e Fabio Henrique Franchi (suplente), como representantes do Ministério Público; e a Doutora Rachel Letícia Curcio Ximenes, bem como o Doutor César Calo Peghini (suplente), como representantes da OAB, para comporem a Comissão Examinadora do 14º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, nos termos do art. 3º e §§ do Provimento CSM nº 612/1998 c.c art. 1º e §§ da Resolução CNJ nº 81/2009. São Paulo, 08 de janeiro de 2026 (a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**
- Presidente do Tribunal de Justiça

Dicoge 5.1**COMUNICADO CG Nº 09/2026****PROCESSO N° 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA determina aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, a seguir relacionados, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas cumpram o determinado pelo Comunicado CG nº 1036/2025, disponibilizado no DEJESP e no Portal do Extrajudicial nos dias 05, 09, 11, 16 e 19/12/2025, informando pelo link anteriormente encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOGE 5.1, em 18/06/2020, se no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2025 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, indicando se foram promovidas comunicações, ou não, na forma determinada pela Corregedoria Nacional de Justiça. Comunica, ainda, que eventuais dúvidas ou informações de problemas de acesso ao link deverão ser comunicadas pelo e-mail dicoge_cnj@tjsp.jus.br. Ficam, por fim, científicos de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em apuração disciplinar.

COMARCA	CNS	UNIDADE
ADAMANTINA	121475	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ADAMANTINA
ALTINÓPOLIS	125674	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ALTINÓPOLIS
AMPARO	112078	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO
ARARAQUARA	111096	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARARAQUARA
ARARAQUARA	118430	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO DA COMARCA DE ARARAQUARA
ARARAQUARA	119388	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA DA COMARCA DE ARARAQUARA
ARTUR NOGUEIRA	165894	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ARTUR NOGUEIRA
AVARÉ	111757	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AVARÉ
BARRETOS	112748	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE BARRETOS
BIRIGUI	112847	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE BIRIGUI
BURITAMA	120139	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BURITAMA
CAFELÂNDIA	124164	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DA COMARCA DE CAFELÂNDIA
CAMPINAS	117887	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO DA COMARCA DE CAMPINAS
CESÁRIO LANGE	118414	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE CESÁRIO LANGE
CRUZEIRO	122812	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE CRUZEIRO
DRACENA	125369	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE DRACENA
FERNANDÓPOLIS	116053	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
ILHA SOLTEIRA	122069	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPURA DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA
ITANHAÉM	112102	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ITANHAÉM
ITÁPOLIS	120105	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITÁPOLIS
ITATINGA	117689	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE ITATINGA
JABOTICABAL	111914	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE JABOTICABAL
JOSÉ BONIFÁCIO	116525	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO
LIMEIRA	117671	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS DA COMARCA DE LIMEIRA
MARÍLIA	114017	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PADRE NÓBREGA DA COMARCA DE MARÍLIA
MARÍLIA	122408	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MARÍLIA
MARTINÓPOLIS	125138	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS

MONTE ALTO	111880	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MONTE ALTO
MONTE ALTO	112730	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MONTE ALTO
OLÍMPIA	124610	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA DA COMARCA DE OLÍMPIA
OUROESTE	129452	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE OUROESTE
PACAEMBU	125906	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PACAEMBU
PALMEIRA D'OESTE	121061	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PALMEIRA D'OESTE
PEDREIRA	120881	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA
PIRACICABA	111617	1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE PIRACICABA
PIRAPOZINHO	118620	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA DA COMARCA DE PIRAPOZINHO
PIRATININGA	125641	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PIRATININGA
PITANGUEIRAS	116590	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE IBITIÚVA DA COMARCA DE PITANGUEIRAS
RIBEIRÃO PIRES	125468	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES
ROSEIRA	126375	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE ROSEIRA
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	125260	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SANTO ANDRÉ	113530	4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
SANTOS	113308	3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SANTOS
SANTOS	113605	5º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SANTOS
SÃO CAETANO DO SUL	112664	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	117051	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SÃO MANUEL	112961	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO MANUEL
SÃO PAULO	113340	3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
SÃO PAULO	113449	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 41º SUBDISTRITO - CANGÁIBA - COMARCA DA CAPITAL
SÃO PAULO	115071	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO - BRÁS - COMARCA DA CAPITAL
SÃO PAULO	119099	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL
SÃO PAULO	121160	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ - COMARCA DA CAPITAL
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	124503	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

COMUNICADO CG Nº 05/2026

PROCESSO N° 2025/167448 – LIMEIRA – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em Instrumento Público de Procuração, atribuído à referida Unidade, datado de 12/08/2025, Livro 27441, Folhas 0395, na qual figura como outorgante Antonio Ortega Filho, inscrito no CPF nº 532.***.***-68 e como outorgado Victor Cabral, inscrito no CPF nº 379.***.***-30, conferindo poderes específicos negociar o automóvel TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID, Renavam 01298111843, placas RUF1C80, tendo em vista a ausência do documento no acervo da Unidade, bem como o uso de sinal público fora dos padrões da Serventia, além da reutilização de selo.

COMUNICADO CG Nº 06/2026**PROCESSO N° 2025/167420 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da suposta fraude em Substabelecimento de Procuração, atribuído à Escrivania de Paz do Distrito de Ingleses do Rio Vermelho, Comarca de Florianópolis/SC, livro 010, folha 1, datado de 07/08/2025, no qual figura como outorgante Fernando de Sá Michelin, inscrito no CPF nº 035.***.***-07, que substabelece a Sergio Camara Alves, inscrito no CPF nº 234.***.***-04, os poderes que lhe foram conferidos por Issac Emiliano da Silva Pescados ME, nos moldes da Procuração Pública lavrada em 09/11/2022, junto à Escrivania de Paz do Distrito de Pedrinhas, Icó, Ceará, sob o termo 258, tendo em vista que não consta o referido registro no acervo da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 07/2026**PROCESSO N° 2025/167276 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e de Protestos da Comarca de Balneário Camboriú/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida Unidade, do vendedor José Antonio Assini, inscrito no CPF nº 435.***.***-72 e do comprador Norival Izidoro Sedrez, inscrito no CPF nº 388.***.***-72, em Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda e Cessão de Direitos Possessórios, datado de 22/11/2023, e que tem como objeto um imóvel registrado sob matrícula nº 28.431 junto ao Registro de Imóvel de Itajaí/SC, tendo em vista que os referidos signatários não possuem cartão de assinatura arquivado na Unidade, bem como o uso de etiqueta fora do padrão da Serventia.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

Designação Capital

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. DANIEL DE PADUA ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Francisco Morato de 19/01/2026 a 23/01/2026, com prejuízo da sede, cessando no período a designação anterior.

Dr. RAFAEL NOGUEIRA CAVALCANTE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Francisco Morato de 26/01/2026 a 30/01/2026, com prejuízo da sede, cessando no período a designação anterior.

Dra. NATHALIA CHRISTINA CAPUTO GOMES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 1ª Vara da Comarca de Miracatu de 12/01/2026 a 28/01/2026, com prejuízo da sede, cessando no período a designação anterior.

Dra. PAULA THIEME KAGUEIAMA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 1ª Vara da Comarca de Miracatu em 29/01/2026, com prejuízo da sede, cessando no dia a designação anterior.

Dra. LUIZA ARIAS BAGNO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central de 13/01/2026 a 21/01/2026, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. JOSÉ FERNANDO STEINBERG.

Dr. SÉRGIO RICARDO DUARTE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central de 13/01/2026 a 23/01/2026, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. FABRICIO REALI ZIA.

Dra. JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, cessando no período a designação para assumir, 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro em 30/01/2026.

Dr. DAVI MANCEBO COUTINHO FERNANDES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro em 30/01/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. ANA PAULA MEZZINA FURLAN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central em 30/01/2026 e de 02/02/2026 a 05/02/2026, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS.

Dra. ANA PAULA MEZZINA FURLAN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central (Anexo FAAP) em 30/01/2026 e de 02/02/2026 a 05/02/2026, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018, em substituição à Dra. JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS.